

MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES

Local: Vila Paraiso e Estrada Britador

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO RS.

O presente memorial tem pôr finalidade descrever as obras para construção da Pavimentação com Pedras Irregulares (calçamento) nas seguintes ruas:

Estrada Vila Paraiso compreendendo uma área de 1.925,00m²;

Estrada Britador compreendendo uma área de 2.800,00m²;

1 SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM

1.1-Regularização e Compactação de Subleito:

No trecho em questão o Grade será conformado com cascalho de basalto decomposto com uso de motoniveladora, obedecendo as declividades transversais e longitudinais do projeto, devendo receber compactação a 95% do PN.

2 PAVIMENTAÇÃO

2.1 Colchão de Argila

Para a fixação da pedra irregular deverá ser executado lastro de argila vermelha, seca, isenta de material orgânico com espessura mínima de 15cm, em canchas de 1,00x8,00m.

2.2 Pedra Tosca de basalto cinza irregular

As pedras de pavimentação serão de basalto com formato irregular com diâmetro situadas entre 10 e 15cm oriundas de jazidas existentes nas proximidades da obra. A pedra utilizada deverá apresentar licença para extração.

2.3 Transporte de Material Local

A pedra deverá ser oriunda da região de boa qualidade transportada até o local da obra com caminhões basculantes. A distância máxima de transporte foi calculada em relação a pedreira mais próxima.

2.4 Assentamento das Pedras

O assentamento será manual, executado na cancha previamente conformada dentro das dimensões de projeto, com as pedras selecionadas, colocadas em cavas

individuais com a melhor face voltada para a superfície e com no mínimo duas arestas escoradas nas pedras anteriores. As juntas entre uma pedra e outra deverá permitir a passagem do material de rejunte e não ultrapassar a 15mm.

2.5 Meio-Fio

Os alinhamentos da pavimentação serão demarcados por meios-fios, delimitando e definindo o contorno dos passeios, além de servir de guia para as calçadas ao longo da rua, embelezando-a e definindo-a geometricamente conforme especificações definidas em projeto.

Será aplicado ao longo dos bordos em toda a extensão do trecho nas cotas e larguras definidas pelo projeto logo após a conclusão da regularização do terreno; será de concreto 15 MPA pré moldado, nas dimensões conforme projeto e descrição no orçamento; o alinhamento e perfil do meio-fio serão verificados antes do início da pavimentação, não devendo haver desvios superiores a 20 mm em relação ao alinhamento e perfil estabelecido; para alinhamento deverá ser tomado como referência a aresta superior do lado interno do passeio, permitindo assim maior qualidade no que se refere a retilinidade dos mesmos.

OBS: Quanto ao lado do pavimento deverá obrigatoriamente apresentar acabamento arredondado.

2.6 Pó-De-Pedra

A junta entre as pedras irregulares deverá ser preenchida com Pó de Pedra, distribuída na pista com o uso de rodos de madeira, de forma a facilitar a penetração do material que servirá de trava e fixador da pedra. A distância máxima de transporte foi calculada em relação a pedreira mais próxima.

2.7 Compactação

Será executada compactação mecânica, com uso de rolo vibratório rebocável ou autopropelido para finalizar e conformar definitivamente a superfície.

3 DRENAGEM PLUVIAL

3.1 Generalidades

As drenagem necessárias serão executadas pelo município.

4 CONTENÇÃO PARA MEIO-FIO

Para a execução da contenção do meio-fio, será realizada a regularizado e compactado manualmente as duas laterais externas da pista com largura de 1 metro.

5 SINALIZAÇÃO

5.1 Sinalização da Obra

Deverão ser previstas placas de identificação da obra, placas de identificação de

desvios de tráfego e canaletas de proteção aos trabalhadores.

6 ENTREGA DA OBRA

A obra só será liberada ao tráfego depois de concluídos os serviços de pavimentação e verificados a compactação. A empresa contratada deverá ser responsável pela qualidade final dos serviços, fornecerem EPIS (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher leis sociais referentes aos funcionários que trabalharem na mesma, e possuir responsável técnico pela EXECUÇÃO com fornecimento de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

Planalto RS, 01 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE GNOATTO
ENG. CIVIL CREA RS: 139755-6

CRISTIANO GNOATTO
PREFEITO MUNICIPAL